



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - ALVARES MACHADO - FONE (0182) 731333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.591/86 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986 -

ESTABELECE A RECHITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO PARA O EXERCÍCIO DE 1.987.

DEM. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Alvares Machado, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Alvares Machado, para o exercício financeiro de 1.987, estima a receita e fixa a despesa em: CZ\$
1.152.000.000,00 - DE
CIVILIZADA, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 1 da Lei Federal nº 4.726/65, com a seguinte discriminação:

1 - RECEITA CORRENTE		1.032.000.000,00
1.1 - Imposto Predial	CZ\$ 1.000.000,00	
1.2 - Imposto Industrial	CZ\$ 2.000.000,00	
1.3 - Imposto de Serviço	CZ\$ 1.000.000,00	
1.4 - Transfer. Correntes	CZ\$ 400.000.000,00	
1.5 - Outras Rec. Correntes	CZ\$ 10.000.000,00	
2 - RECEITA DE CAPITAL		60.000.000,00
2.1 - Alienação de Bens	CZ\$ 10.000.000,00	
2.2 - Transfer. de Capital	CZ\$ 50.000.000,00	
TOTAL DA RECEITA	CZ\$	1.152.000.000,00

Artigo 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programa de trabalho e natureza de despesa, que apresentam a seguinte descrição:

3 - FUNÇÕES DO GOVERNO	
01 - Legislativo	42.300.000,00
02 - Administração e Planejamento	168.400.000,00
03 - Educação e Cultura	370.600.000,00
04 - Habitação e Urbanismo	186.000.000,00

Segue Folha 2.-



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - ALVARES MACHADO - FONE (0182) 731333 - ESTADO DE SÃO PAULO

F.02.-

13- Saúde e Saneamento	86.400.000,00
15- Assistência e Previdência	113.500.000,00
16- Transportes	152.000.000,00
Total da Despesa	024 1.152.000.000,00

2 - POR PROGRAMAS

01- Processo Legislativo	42.300.000,00
05- Administração	100.100.000,00
06- Administração Financeira	65.000.000,00
42- Ensino do Primeiro Grau	242.700.000,00
43- Ensino do Segundo Grau	55.000.000,00
45- Ensino Supletivo	11.000.000,00
46- Educação Física e Desportos	35.500.000,00
48- Cultura	6.400.000,00
50- Urbanismo	67.500.000,00
60- Serv.Utilidade Pública	119.500.000,00
75- Saúde	66.400.000,00
76- Saneamento	20.000.000,00
81- Assistência	88.600.000,00
82- Previdência	20.000.000,00
83- Progr.de Prom.do Patr.Serv.Público	5.000.000,00
88- Transportes	185.000.000,00
Total da Despesa.....	024 1.152.000.000,00

3 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	971.600.000,00
Despesas de Capital	180.400.000,00
Total da Despesa.....	024 1.152.000.000,00

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01- Câmara Municipal	42.300.000,00
----------------------	---------------

PODER EXECUTIVO

01- Chefe do Executivo	80.600.000,00
02- Administração	8.500.000,00
03- Finanças	44.000.000,00
04- Educação e Cultura	370.600.000,00
05- Saúde e Saneamento	86.400.000,00
06- Serviços Urbanos	186.000.000,00
07- Serviços de Estr.Rodagem Municipal	170.500.000,00
08- Terminal Rodoviário	14.500.000,00
09- Despesas Diversas da Administração	148.600.000,00
Total das Despesas	024 1.152.000.000,00

Segue Folha 03.-



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — ALVARES MACHADO — FONE (0182) 731553 — ESTADO DE SÃO PAULO

F.03.-

Artigo 4º Suprimido.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 24 de Novembro de 1.984.-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na
data supra.-

Colmano Samano
SECRETARIO